PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 16.009, de 29 de novembro de 2024

Dar na forma de garantia ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA área de terra localizada no município de Itabuna para os fins que indica e, dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, incisos VII e XII da Lei Orgânica do Município de Itabuna-LOMI e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o município de Itabuna comprometido a transferir para o patrimônio público do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA, com base nos termos estabelecidos em lei autorizativa a ser encaminhada ao Legislativo, uma área de terra medindo 50.173 m² (cinquenta mil, cento e setenta e três metros quadrados), a ser desmembrada de uma área de **25 hectares, 5 ares e 40 centiares**, localizada no Bairro Lomanto Júnior, nesta Cidade, registrada sob o número de Matrícula 6.067, datada de 23.04.1981, no 1º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna.

Parágrafo único – A área de terra referida nos termos do "caput" deste artigo será destinada à construção e implantação do **CAMPUS** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia – IFBA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 29 de novembro de 2024

AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital por AUGUSTO NARCISO CASTRO:40935817549

AUGUSTO NARCISO CASTRO
Prefeito

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Dados: 2024.12.02 12:34:18 -03'00'

ROSIVALDO PINHEIRO MENDES DOS SANTOS
Secretário de Governo